

ACTA Nº 17

ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 7 DE AGOSTO DE 2014:- - -

----- Aos sete dias do mês de Agosto do ano dois mil e catorze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira, Francisco Manuel Marques Franco, Helena Cristina Mendes Marques e Maria Ilda da Costa Figueiredo. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezoito horas. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-** O Presidente solicitou aos membros da Câmara que declarassem se pretendem inscrever-se para usar da palavra no período de antes da ordem do dia, tendo alertado para o facto de nos termos legais este período ter a duração máxima de 60 minutos; tendo-se inscrito os Vereadores Eduardo Teixeira, Ilda Figueiredo e Marques Franco. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA – 1- INFORMAÇÃO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:- "**INFORMAÇÃO** - No dia 25 de Julho, o Presidente da Câmara e o Vereador do Desporto receberam os Atletas que participaram na XXIII edição dos Jogos Náuticos do Atlântico no Pays de la Loire e que representaram Viana do Castelo, nas modalidades de remo, vela, canoagem, surf e outros. A

26 de Julho realizou-se na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal de Viana do Castelo, a apresentação do livro intitulado “Pelos Olhos Dentro: 40 Imagens para Abril”. Trata-se de uma edição em conjunto com a Arranha-Céus Editora que reúne 40 ilustrações, tantas quantos os anos passados da Revolução, sobre a perspetiva e/ou a visão dos diferentes ilustradores sobre os quarenta anos do 25 de Abril. No dia 1 de Agosto, o Presidente da Câmara participou na reunião da Comissão Permanente do Conselho Regional do Norte, na Câmara de Barcelos onde foi analisado a recente assinatura e implicações do novo Acordo de Parceria para a Região Norte. No dia 2 de Agosto na cerimónia de partida da Volta a Portugal em Bicicleta o Presidente entregou os prémios da campanha “Coração Solidário”, que reverteu para a Casa dos Rapazes. A cerimónia de entrega dos prémios da campanha, que permitiu angariar mais de 4600 euros, decorreu antes da partida em Viana do Castelo da terceira etapa da Volta a Portugal em Bicicleta. Também, neste dia, o Presidente da Câmara Municipal, recebeu no Museu do Traje, uma delegação da 5.ª Regata dos Cavaleiros da Concha, que fez escala em Viana do Castelo. No dia 2 de Agosto foi apresentada uma coletânea de textos sobre Frei Bartolomeu dos Mártires, editada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo. Esta edição comemorativa dos 500 anos do nascimento do Beato reúne textos já publicados pela autarquia em diversas edições camarárias, como os “Cadernos Vianenses”. O Executivo Municipal visitou a freguesia de Vila Franca do Lima, onde reuniu com o executivo da Junta para aferir problemas, projetos e realizações do interesse da freguesia. A Câmara Municipal recebeu no Salão Nobre o Grupo Folclórico Maria da Fonte da Casa do Minho do Rio de Janeiro, que se encontra em digressão na região do Minho e que foi distinguido como Instituição de Mérito pelo Município de Viana do Castelo. (a) José Maria Costa.”. 2 -

SEGUNDA PROVIDÊNCIA CAUTELAR DA RESULIMA:- Pelo Presidente da Câmara foi

dado conhecimento do teor do comunicado que seguidamente se transcreve:-

"COMUNICADO - SEGUNDA PROVIDÊNCIA CAUTELAR DA RESULIMA - Em Maio deste ano, os Municípios de Arcos de Valdevez, Barcelos, Esposende, Ponte da Barca, Ponte de Lima e Viana do Castelo iniciaram a batalha judicial contra a reprivatização da "EGF – Empresa Geral de Fomento, SA", intentando junto do Supremo Tribunal Administrativo a primeira providência cautelar com vista a garantir as bases públicas e a manter os pressupostos que estiveram na base da publicação do Decreto-Lei 114/96, de 5 de Agosto que criou o sistema multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado e da constituição da sociedade gestora "RESULIMA, SA." Em meados do mês de Julho, os Municípios apresentaram a ação administrativa especial no Supremo Tribunal Administrativo (que correrá por apenso àquela providência cautelar). Aí os Municípios da RESULIMA peticionaram a impugnação de vários atos administrativos: os que determinaram a alienação das participações sociais da EGF e respetivo concurso e os atos administrativos contidos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2014, de 6 de Junho, publicada no DR, 1ª série, n.º 109, nomeadamente os que determinaram a oferta pública de alienação de 5% das ações da "EGF" aos seus trabalhadores, como aqueles atos que determinaram a admissão dos concorrentes existentes a participar na fase de apresentação de propostas vinculativas do concurso de alienação de um lote de 10 640 000 ações da "EGF". Os Municípios requereram ao Supremo Tribunal Administrativo a notificação de todos os concorrentes à privatização da EGF (contra-interessados) para se pronunciarem sobre este processo judicial, a saber: Agrupamento constituído pelas empresas Beijing Capital Group e Capital Environment Holdings Limited; DST – SGPS, S.A.; Agrupamento constituído pelas empresas EGEO - Tecnologia e Ambiente S.A. e Antin Infrastructure Partners; Fomento de Construcciones y Contratas, S.A.; Indaver NV;

Agrupamento constituído pelas empresas Odebrecht Ambiental, S.A. e Solví Investments, S.A.; Agrupamento constituído pelas empresas Suma - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A., Mota - Engil Ambiente e Serviços, SGPS, S.A. e Urbaser, S.A. A batalha judicial está ainda a meio caminho e os Municípios da “RESULIMA” numa tentativa firme de impedir a criação de um monopólio privado no que concerne ao tratamento de resíduos sólidos urbanos, **deram entrada HOJE da segunda providência** cautelar no Supremo Tribunal Administrativo. Em causa está a decisão unilateral, arbitrária e autoritária do Governo ao proceder às alterações estatutárias através de atos administrativos inseridos no diploma que constituiu a “RESULIMA”, deixando de parte os outros acionistas, Municípios utilizadores do sistema multimunicipal, que detêm 49% do capital da empresa e que não participaram na “deliberação” de alteração das regras da empresa, bem como dos seus Estatutos. Entendem assim os Municípios tratar-se de uma manobra radical de alteração da génese e do ADN da própria RESULIMA, na medida em que ignora o processo especial e obrigatório imposto na Lei para o efeito. Pretendem os Municípios evitar assim a consumação do concurso público de reprivatização da EGF, a alteração definitiva dos Estatutos da RESULIMA, SA, e a alteração unilateral das bases da criação do sistema multimunicipal do Vale do Lima e Baixo Cávado, da constituição da sua sociedade gestora RESULIMA, SA, bem como a concessão já em curso cujo prazo terminaria (apenas) a 26 de Outubro de 2021. A garantia da qualidade e manutenção de um serviço público essencial às populações exige dos Municípios da RESULIMA uma participação ativa sendo do entendimento que a criação de um mega monopólio privado, em substituição dos monopólios locais é, por natureza nefasta, sobretudo ao nível dos custos para os seus munícipes que terão de pagar uma fatura bem mais cara. (a) José Maria Costa.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR EDUARDO TEIXEIRA:-** O Vereador

Eduardo Teixeira abordou os seguintes assuntos: **1. PROCISSÃO SOLENE DAS FESTAS DE VILA NOVA DE ANHA** - Referiu ter-se sentido incomodado pelo facto de a Câmara Municipal se ter feito representar na procissão pela Chefe de Gabinete, quando existem mais oito vereadores, incluindo naturalmente os quatro vereadores da Oposição, pois qualquer um deles poderia ter representado o Município. O Presidente da Câmara esclareceu que em matéria de delegação de representação há uma questão de confiança política para além da delegação pessoal, que não permite que se faça representar por um vereador da Oposição, adiantando também que a Chefe de Gabinete foi a pessoa escolhida porque os restantes vereadores estavam ocupados em outros eventos públicos à mesma hora. O Presidente da Câmara referiu ainda que o Vice Presidente esteve presente no cortejo etnográfico de Vila Nova de Anha na tarde de Sábado. **2. COMUNICADO DO STAL** - Referiu ter recebido um comunicado do STAL no qual se denunciava o facto de a Câmara Municipal abusar da utilização dos contratos de inserção/emprego, para satisfazer necessidades permanentes de pessoal. O Presidente da Câmara esclareceu que existem dificuldades na contratação de novos trabalhadores, por constrangimentos de ordem legal, por isso a Câmara Municipal lança mão de recursos alternativos, como sejam os contratos de inserção emprego, os estágios profissionais, entre outros. O Presidente da Câmara referiu, ainda, que este comunicado do STAL se deveria dirigir antes ao Governo ou à maioria parlamentar que vota e aprova legislação na Assembleia da República contra os funcionários da Administração Local e contra as Autarquias. **3. ARRAIAL SUPERBOCK** - Solicitou esclarecimento acerca do motivo pelo qual este evento foi cancelado. A Vereadora Maria José Guerreiro

informou que a Câmara Municipal não cancelou o arraial Superbock, mas apenas reduziu o horário de funcionamento das 6 para as 4 da madrugada, tendo sido a empresa organizadora do evento que declarou não estar interessada, nestas condições, na realização do arraial. A Vereadora referiu, ainda, que tudo iria fazer para que houvesse animação musical para os jovens, mesmo sem o apoio de “cervejeiras”.

4. ADIAMENTO DO ESPETÁCULO DE LUÍSA SOBRAL - Solicitou esclarecimento acerca da razão pela qual foi adiado este espetáculo com a antecedência de 24 horas sobre a data da sua realização. O Presidente da Câmara respondeu dizendo que na data do concerto havia várias outras actividades programadas, do que resultou terem sido vendidos apenas 300 bilhetes, pelo que acordou-se com o empresário da artista no adiamento do espectáculo para 27 de Dezembro. O Presidente da Câmara informou, ainda, que este adiamento foi acordado com a artista, sem qualquer custo adicional, não prejudicando a programação já estabelecida para o Centro Cultural.

5. EVENTOS REALIZADOS NO CENTRO CULTURAL - Questionou o Presidente da Câmara sobre a forma como são co-organizados os eventos, designadamente quem suporta as despesas e quem arrecada a receita da bilheteira, uma vez que tem informação de que as receitas revertem sempre a favor dos promotores privados. Referiu também que é importante aprovar um regulamento de gestão e funcionamento do Centro Cultural, para que todas as entidades interessadas possam saber em que termos é que podem propor a organização de eventos culturais.

6. COMBATE À VESPA ASIÁTICA - Tendo tomado conhecimento da moção aprovada pela Câmara Municipal e remetida ao Governo, perguntou se existe algum plano de acção municipal no âmbito das suas

competências em matéria de protecção civil. O Presidente da Câmara esclareceu que inicialmente a acção de combate foi confiada à protecção civil, mas que com o agravamento da situação, a competência passou para a direcção geral de veterinária. Não obstante os bombeiros municipais tem colaborado por todas as formas possíveis, designadamente destruindo os ninhos das vespas. O Presidente da Câmara informou, ainda, que iria efectuar-se uma reunião na CIM Alto Minho, em sequencia de diligencias da autarquia vianense, com o Secretário de Estado da Alimentação, para se abordar a estratégia de acção contra a vespa Volutina.

7 – ESTACIONAMENTO NO CAMPO D’AGONIA E O APARCAMENTO DE AUTOCARROS – Apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - O ESTACIONAMENTO NO CAMPO D’AGONIA E O APARCAMENTO DE AUTOCARROS - O Turismo é uma actividade económica muito importante para a dinâmica de desenvolvimento de Viana do Castelo e para a Economia Local dos Vianenses; Nas várias vertentes: feiras, artesanato, gastronomia, desporto, negócios, festas, romarias, festivais, património arquitetónico, paisagístico e cultural, Santuário de Santa Luzia e caminhos de S. Tiago, etc. Dado que não existe e é urgente uma nova solução de mobilidade para a cidade, que houve “promessas” que seria para o verão, há uma imperiosa necessidade de existir um estacionamento de recurso para autocarros no parque do coliseu e de viaturas no Campo d’Agonia. Os autocarros param ao lado do ex-hotel Aliança (sem poderem parar e só os motoristas mais astutos o fazem, mas em infracção) durante todo o ano, mas essa ocupação de uma via em pleno Agosto é impossível dada a quantidade de trafego. São dezenas de viagens organizadas, por mês, a ser perdidas em Ponte de Lima, onde não falta espaço para estacionar os

autocarros, sendo uma situação que não se pode repetir no próximo ano... Por outro lado, é também urgente encontrar uma solução, ainda que provisória, para aparcas viaturas, enquanto o parque do Campo d'Agonia se encontra encerrado, trazendo incalculáveis prejuízos para a Economia Local, Moradores, trabalhadores, visitantes...

Assim propomos a título provisório e excepcional:- 1. Abertura do Parque do Coliseu a autocarros em dias de não funcionamento do equipamento; 2. Permissão de estacionamento no Campo d'Agonia enquanto o Parque de Estacionamento se encontrar encerrado. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.". O Presidente da Câmara informou que aguarda a aprovação da Tutela que detém a maior parte do capital da Vianópolis relativamente à proposta para que a Câmara Municipal possa assumir a gestão do parque de estacionamento. De qualquer modo está ainda pendente um recurso jurisdicional apresentado pela Painhas Parques da decisão do

Tribunal Arbitral. 8 – BANCO DE LIVROS – RECURSOS DIDÁTICOS MUNICIPAL -

Apresentou a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - BANCO DE LIVROS/RECURSOS DIDÁTICOS MUNICIPAL - O programa eleitoral do Partido Social Democrata "Para Dar Vida a Viana do Castelo" apresentou dezenas de propostas nas áreas da Inclusão, da Solidariedade, do Empreendedorismo, da Acção Social e da Educação. O Município de Viana do Castelo, relembre-se, capital do distrito, não se pode alhear dos reais problemas das famílias e deve acompanhar e apoiar a comunidade, colmatando as respostas sociais existentes e promovendo o mérito de iniciativas que nascem na sociedade civil. Neste sentido, são de elogiar as várias iniciativas de recolha e redistribuição de livros escolares/recursos didáticos (manuais, gramáticas,

2
- 5 -
K

dicionários, material, pastas, outros) que nos últimos anos surgiram no concelho, fruto do espírito de solidariedade e voluntarismo de muitos vianenses, que conseguiram apelar à generosidade de muitos outros, entre particulares, empresas e instituições. No entanto, entendem os Vereadores do PSD que a autarquia vianense, com os recursos físicos, humanos e logísticos que possui, pode e tem a obrigação de potenciar estas iniciativas, que se tornaram recorrentes nos últimos anos, principalmente devido às dificuldades económicas de muitas famílias. Como se compreende, a CMVC é o interlocutor de eleição para potenciar sinergias de forma integrada e harmoniosa em todo o seu território. Assim sendo, os Vereadores do Partido Social Democrata propõem a implementação de um Banco de Livros/Recursos Didáticos Municipal, gratuito, destinado a apoiar famílias, educadores e instituições, sendo que o projecto deverá incluir:- ⇨ Regulamento de acesso; ⇨ Identificação de iniciativas existentes no concelho; ⇨ Promoção de parcerias/trabalho em rede com os projectos existentes e com outras entidades interessadas em participar (escolas, juntas de freguesia, associações, IPSS's); ⇨ Gestão de oferta/procura centralizada; ⇨ Linha telefónica gratuita; ⇨ Gestão de oferta/procura através de uma plataforma online ⇨ Rentabilização de redes de transportes (recolha e entrega): biblioteca municipal itinerante, outros meios municipais a afetar ao projecto, juntas de freguesia, IPSS's, empresas, particulares; ⇨ Publicitação e divulgação online; ⇨ Publicitação online de todos os projectos existentes no concelho (parceiros e não parceiros) e respectivos contactos; ⇨ Promoção de parcerias supra-municipais; ⇨ Promoção de parcerias internacionais (geminacões, comunidades portuguesas, PALOP's, ONG's). Numa altura em que se aproxima o novo ano lectivo, a implementação deste projecto pode ter um impacto relevante na vida de muitas famílias,

jovens e instituições. O ganho de escala e a congregação de sinergias permitirão alargar o alcance do apelo à comunidade, potenciando a rede de apoio e a quantidade de potenciais beneficiários a curto prazo. Deste modo, o projecto potencia na comunidade os valores da partilha, da solidariedade, da inclusão, da poupança, da responsabilidade social, da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade na gestão e no uso dos recursos. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.” **9 – BOLETIM MUNICIPAL – FOLHAS OFICIOSAS** – Referiu que a Câmara Municipal não está a respeitar o que ficou deliberado em matéria de partilha de espaços, nas publicações municipais, com os vereadores da Oposição, porquanto continuam a ser publicadas edições municipais sem que seja dada oportunidade aos vereadores da Oposição de inserirem quaisquer textos. **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ILDA FIGUEIREDO:-** A Vereadora Ilda Figueiredo abordou os seguintes assuntos:- **1. PARQUE ECOLÓGICO URBANO DA CIDADE** – Perguntou para quando está prevista a abertura ao público do parque, uma vez que o Presidente da Câmara dissera que seria aberto durante a Primavera, o que não aconteceu. **2. ESTACIONAMENTO NA CIDADE** – Referiu que a situação actual é insustentável, designadamente porque os moradores na cidade não conseguem encontrar lugares de estacionamento e tem o direito a estacionamento gratuito, sendo urgente que a Câmara Municipal encontre alternativas para resolver esta situação. **3. ESTACIONAMENTO GRATUITO NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO** – Referiu que o modelo actual só beneficia as empresas que exploram os parques e não o público em geral ou o comércio tradicional. Adiantou também que deveria considerar-se a possibilidade de arrendar terrenos privados para serem utilizados como parques

ocasionais. **4. FEIRA DE ARTESANATO** – Lamentou o facto de apesar de terem sido criados mais lugares para o exercício do comércio, não terem sido contactados todos os artesãos que solicitaram participar na feira. A Vereadora Maria José Guerreiro esclareceu que, este ano atendendo à grande procura por parte dos artesãos foi aprovado um Regulamento da Feira de Artesanato. Este ano foram alugados 80 stands e houve 150 candidaturas, pelo que foi criado um júri que fez cumprir o regulamento e seleccionou, de entre as candidaturas, 80 para ocupar os lugares que havia disponíveis. Acrescentou também que o jardim público vai ser totalmente ocupado com os 80 stands, não tendo capacidade para mais. **5. CENTRO CULTURAL DE VIANA DO CASTELO** – Propôs o agendamento de um ponto na ordem de trabalhos numa reunião de Setembro, subordinado ao tema “Gestão Cultural em Viana do Castelo”, onde poderá ser debatido a necessidade de definir normas claras que tornem transparente a gestão do Centro Cultural. **6 – BAIROS DO IHRU** – Referiu que o bairro de Darque está em muito más condições. Sendo inconcebível a atitude do Governo. Acrescentou que a Câmara Municipal deveria fazer toda a pressão que lhe fosse possível junto do IHRU para que as obras previstas pudessem ser iniciadas ainda este ano, depois de se fazer o levantamento dos casos mais graves. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR MARQUES FRANCO:-** O Vereador Marques Franco abordou os seguintes assuntos:- **1. AUTOCARAVANISMO** – Referiu que as autocaravanas estacionam um pouco em todo o lado, por não existir um parque dedicado a autocaravanas, parecendo-lhe oportuno que a Câmara Municipal regulamente esta matéria. **2. FEIRA DO LIVRO** – Comentou que a feira do Livro deste ano foi mais pobre que as edições anteriores, quer por haver menos

livreiros quer por haver menos animação. A Vereadora Maria José Guerreiro concordou com a afirmação de que a feira do Livro foi mais fraca, sobretudo por haver uma baixa adesão de livreiros, aliás da mesma forma que tem acontecido noutras Feiras do Livro.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR LEMOS:- O Vereador Vítor Lemos congratulou-se pelos bons resultados que tem vindo a ser conseguidos pelos atletas vianenses Rui Sousa e Sandro Pinto na volta a Portugal em bicicleta, tendo o Rui Sousa vencido a etapa que terminou na Torre. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca

dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA**

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, deliberou aprovar a acta da reunião de 24 Julho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo e a abstenção do Vereador Vítor Lemos por não ter participado da referida reunião. **(02)**

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo

Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – Protocolo de Apoio às Juntas e Uniões de Freguesia - Nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conforme regulamento aprovado na Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2014 e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesia, propõe-se a

atribuição de um conjunto de apoios para a execução de obras. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projetos e estimativas orçamentais relativas aos empreendimentos. As transferências de verbas previstas no Plano de Atividades e Orçamento em 2014 para as freguesias serão efetuadas de acordo com os autos de medição a efetuar pelos Serviços Técnicos Municipais:

Juntas/União de Freguesia	Montante (euros)	Designação	Número de Compromisso
Mujães	2.000 €	Reparação Tractor	3335
Montaria	3.000 €	Reparação Tractor	3336
Torre e Vila Mou	5.000 €	Rua da Veiginha	3337
Vila Nova de Anha	2.900 €	Adaptação espaço para os CTT'S	3338
Castelo de Neiva	9.475 €	Alargamento da Rua da Junqueira	3339
Nogueira, Vilar e Meixedo	20.000 €	1ª Fase – Beneficiação do cemitério	3340
Chafé	15.000 €	Alargamento/Pavimentação Caminho da Escola - 2ª Fase	3341
Mazarefes e Vila Fria	16.000 €	Alargamento Rua Dr. Joaquim Ferreira – Estrada Municipal	3342
Vila Franca	10.000 €	Arranjo Urbanístico e Parque Infantil – Sede da Junta	3343
Serreleis e Cardielos	7.000 €	Regularização Piso Marginal Rio Lima	3344
Total	90.375 €		

José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(03) PROTOCOLO APPACDM - PROJECTOS “PRAIAS SEM BARREIRAS” E “PRAIAS ACESSÍVEIS”:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Projectos “Praias Sem Barreiras” – “Praias Acessíveis” - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Delegação**

de Viana do Castelo da APPACDM estabeleceram um protocolo de colaboração com o objectivo de implementar os projectos “ Praias sem Barreiras” e “ Praias Acessíveis” para promover a acessibilidade à praia e ao banho de pessoas com mobilidade reduzida. O projecto “ Praias sem Barreiras” a decorrer de 01 a 31 de Agosto de 2014, será desenvolvido na Praia do Cabedelo, na Praia da Amorosa e, mediante marcação prévia, na Praia de Carreço. Pelo interesse e importância da manutenção desta parceria essencial para que as pessoas com mobilidade reduzida possam beneficiar das idas á praia e dos apoios logísticos, técnicos e de terapeutas para que o possam fazer com segurança, torna-se necessário apoiar financeiramente a APPACDM – Delegação de Viana do Castelo para que possam assumir as despesas com terapeutas, montagem dos equipamentos e divulgação, despesas com alimentação, material e outros. Assim, para assegurar o projecto “ Praias sem Barreiras” para o ano de 2014, propõe-se a renovação do protocolo com a APPACDM mediante a transferência da verba no montante de 8.778 € (Compromisso nº 3334) para a implementação do projecto supra referido. (a) José Maria Costa”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções.

(04) APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA SR.ª D’AGONIA

(REFORÇO):- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve: “**PROPOSTA - APOIO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DA SR.ª D’AGONIA (REFORÇO)** - Propõe-se uma transferência de 100.000,00€, (Compromisso n.º 3332) como reforço da deliberação de 9 de julho de 2014, à VianaFestas, associação promotora das festas da cidade, para apoiar a realização das Festas de N.ª Sr.ª D’Agonia de 2014. (a) Maria José Guerreiro”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(05) APOIO PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL**

INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO ALTO MINHO:-Pela Vereadora Maria José

Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

APOIO PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DO ALTO-MINHO - A

VianaFestas é a associação promotora das festas da cidade, tendo como missão a animação e

realização de diferentes eventos que marcam o calendário cultural e recreativo de Viana do

Castelo. O Festival Internacional de Folclore do Alto-Minho é um dos eventos que se inclui nesta

programação e que se realiza de 26 a 29 de agosto. Para apoiar este evento proponho a

transferência de 26.250,00€ (Compromisso Financeiro n.º 3333) à VianaFestas. (a) Maria José

Guerreiro”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta

deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em

efectividade de funções. **(06) APOIO À FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO IPVC -**

SEMANAS ACADÉMICAS:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA – APOIO À FEDERAÇÃO**

ACADÉMICA DO IPVC - A Federação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo

dinamiza várias atividades, entre as quais avulta a realização da Semana Académica, momento

alto da vida académica da cidade. Nesse âmbito, propõe-se a atribuição de um subsídio à

Federação Académica no valor de 7.000,00€, (Compromisso n.º 3355) correspondente ao apoio

às Semanas Académicas de 2013 e 2014. (a) Maria José Guerreiro”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade

estando presentes todos os membros em efectividade de funções. O Vereador Eduardo Teixeira declarou ter votado a favor a título meramente excepcional uma vez que discorda da atribuição de subsídios para eventos que já se realizaram. **(07) ESTUDO**

PRELIMINAR SOBRE AS FESTAS DA SRA. D'AGONIA - IMPLICAÇÕES

SOCIOCULTURAIS, ECONÓMICAS E AMBIENTAIS:- Pela Vereadora Maria José

Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

ESTUDO PRELIMINAR SOBRE AS FESTAS DA SR.ª D'AGONIA - IMPLICAÇÕES SOCIOCULTURAIS,

ECONÓMICAS E AMBIENTAIS - Uma equipa multidisciplinar do IPVC pretende levar a cabo em

trabalho de investigação sobre as Festas de N.ª Sr.ª d'Agonia, nas suas múltiplas dimensões, no

tempo e no espaço. Para tal, propõe-se organizar um estudo preliminar que permita medir níveis

de participação e afluência e conhecer melhor os públicos que procuram as nossas Festas. Neste

âmbito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo propõe o apoio a esse estudo preliminar,

atribuindo ao IPVC o montante de 3.500€, (compromisso financeiro n.º 3259) que se destina a

custear o processo de recolha de dados, o transporte, assim como o software para a captura de

imagens e questionários digitais. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando

presentes todos os membros em efectividade de funções. **(08) PROTOCOLOS DE**

COLABORAÇÃO CULTURAL PARA 2014: - Pela Vereadora Maria José Guerreiro

foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA –**

PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO CULTURAL PARA 2014 - Junto se anexa o

quadro dos protocolos de colaboração cultural para 2014 e respetivos textos, valores financeiros e contrapartidas, que apresentam validade de janeiro a dezembro de 2014.

ASSOCIAÇÃO	SUBSÍDIO ANUAL	PRESTAÇÃO MENSAL	ACÇÕES DE FRUIÇÃO PÚBLICA
Academia de Música	€ 9.850,00 (C.F 3362)	12 x € 820,83	€ 2.900,00 - Concertos Didáticos – (C.F. 3364)
Banda Escuteiros Barroselas	€ 4.800,00 (CF 3369)	12 x € 400,00	€ 1.420,00 - Concertos na cidade – (CF 3375)
Banda Velha Barroselas	€ 4.800,00 (CF 3379)	12 x € 400,00	€ 1.420,00 - Concertos na cidade – (CF 3381)
Centro Cultural do Alto Minho	€ 5.250,00 (CF 3382)	12 x € 437,50	
Marionetas, Actores & Objectos	€ 3.500,00 (CF 3383)	12 x € 291,66	
Centro Dramático de Viana	€ 36.250,00 (CF 3385)	12 x € 3.020,83	€ 18.200,00 (espetáculo em articulação com as Juntas de Freguesia) – (CF 3386)
Ao Norte	€ 33.474,00	204,75 - p/ Sessão Cineclubista – (CF 3387) 630 x 12 – Oficina de Imagem e Centro Documentação - (CF 3389) 21.000,00 – Encontros de Viana – (CF 3390)	
Centro Social Paroquial de Areosa	€ 3.025,00 (CF 3393)	12 x € 252,08	€ 465,00 (€ 38,75 x 12) - (CF 3396)
SUB-TOTAL		€ 100.949,00	SUB-TOTAL € 24.405,00
TOTAL			€ 125.354,00

**“PROCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E
ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO**

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo a Academia de Música de Viana do Castelo têm vindo a desenvolver, ao longo dos últimos anos, uma frutuosa parceria cultural que permitiu à Academia de Música contribuir de forma objetiva para a formação musical de inúmeras crianças e jovens e oferecer à cidade e ao concelho um continuado programa musical que pela sua elevada qualidade e persistente divulgação da música clássica e contemporânea eruditas, muito contribuíram para a formação de públicos para a música e para a elevação do nível cultural dos vianenses.

Constatando que a Academia de Música é a única associação que nesta área ministra cursos básicos e secundários de música e concede os respetivos diplomas em resultado de uma formação baseada em critérios técnicos, artísticos e pedagógicos reconhecidos pelo Ministério da educação;

Reconhecendo que o ensino da música, pela sua especificidade, envolve recursos humanos e materiais onerosos;

Importando dar continuidade a este projeto estratégico de alargar e consolidar o acesso cada vez mais generalizado à formação musical e à fruição desta arte pelos vianenses;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo, representadas, respetivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa, e pela Presidente da Academia de Música, Carla Barbosa, acordam entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Academia de Música de Viana do Castelo adiante designadas por CMVC e AMVC.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede à AMVC um subsídio anual de €9.850,00. em prestações mensais de €820,83, destinadas a apoiar as atividades de formação musical dos seus alunos e disponibiliza a sala de espetáculos do Teatro Municipal Sá de Miranda para as aulas de classe, estágios e concertos públicos bem como o apoio técnico de palco e o serviço de acolhimento, enquanto a Escola Profissional de Música não for datada dos seus auditórios.

CLÁUSULA TERCEIRA

Reconhecendo-se a qualidade educativa desta Academia na realização sistemática de projetos de iniciação musical para alunos dos 1º e 2º ciclos do Ensino Básico do concelho e formação de público infanto-juvenil, a AMVC compromete-se a realizar um conjunto de Concertos didáticos, a realizar no Teatro Municipal Sá de Miranda, entre janeiro e dezembro.

CLÁUSULA QUARTA

A CMVC compromete-se a disponibilizar as condições logísticas necessárias à realização destes concertos, cedendo o Teatro Municipal Sá de Miranda, bem como a atribuir um subsídio no montante de €2.900,00, destinado a comparticipar os custos referentes à realização destes concertos.

CLÁUSULA QUINTA

A AMVC continuará a cooperar com a CMVC na animação de alguns atos oficiais a acordar entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

Sempre que a CMVC e a AMVC organizem espetáculos com bilheteira haverá lugar a preços especiais, a combinar oportunamente, para os jovens que frequentem as escolas de música do concelho.

CLÁUSULA SÉTIMA

A AMCV disponibiliza-se, ainda, para prestar apoio a projetos e iniciativas promovidas pela CMVC no âmbito das suas competências.

CLÁUSULA OITAVA

A AMVC compromete-se a enviar até Setembro de cada ano o programa de atividades e respetiva calendarização a desenvolver no ano seguinte.

CLÁUSULA NONA

A AMVC compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2014 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.”

“PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E BANDA ESCUTEIROS DE BARROSELAS

PREÂMBULO

Considerando que a Banda dos Escuteiros de Barrocelas, fundada em 1934, desenvolve, no espaço concelhio em que está inserida, um trabalho de valorização cultural das populações sobretudo na área musical, trabalho que se pretende ver cada vez mais alargado e qualificado, de modo a incrementar uma cultural musical ativa e enraizada na genuína tradição cultural da região;

Importando que a Banda Escuteiros de Barrocelas continue a ministrar o ensino da música aos seus elementos mas, também, a incrementar a sua Escola de Música aberta a outros jovens da sua área de influência;

Reconhecendo que esta atividade de ensino envolve recursos humanos e materiais com elevados custos, nomeadamente na aquisição e manutenção do instrumental, que oneram muito o seu orçamento;

Considerando ainda o objetivo de fomentar a sua participação nos atos culturais do município;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Banda Escuteiros de Barrocelas, representadas respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pelo

Presidente da Direção da Banda, Armindo Peixoto, adiante abreviadamente designadas por CMVC e BEB, celebram entre si o seguinte protocolo de desenvolvimento cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CMVC compromete-se a:

1. Conceder um subsídio anual de €4.800,00, em prestações mensais de €400,00, para apoio à renovação/manutenção do seu instrumental e fardamento e às atividades de formação musical da sua **Escola de Música**, aberta à população infanto-juvenil de Barroselas.
2. Apoiar a realização de 3 concertos na cidade (em datas a acordar pelas partes), atribuindo à BEB a verba de €473,33, por concerto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A BEB compromete-se a:

1. Manter em funcionamento a escola de Música assim como outras atividades destinadas à formação musical e à ocupação dos tempos livres dos jovens.
2. Realizar os três concertos anuais no âmbito da animação cultural do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

A não realização de qualquer dos concertos do ponto 2 da Cláusula Primeira implica, por parte da BEB, aviso prévio e suspensão do montante do subsídio.

CLÁUSULA QUARTA

A BEB compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2014 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.”



**“PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E
BANDA VELHA DA CASA DO POVO DE BARROSELAS**

PREÂMBULO

Considerando que a Banda Velha da Casa do Povo de Barroselas, fundada em 1864, desenvolve, no espaço concelhio em que está inserida, um trabalho de valorização cultural das populações sobretudo na área musical, trabalho que se pretende ver cada vez mais alargado e qualificado, de modo a incrementar uma cultura musical ativa e enraizada na genuína tradição cultural da região;

Importando que a Banda Velha da Casa do Povo de Barroselas continue a ministrar o ensino da música aos seus elementos mas, também, a incrementar a sua Escola de Música aberta a outros jovens da sua área de influência;

Reconhecendo que esta atividade de ensino envolve recursos humanos e materiais com elevados custos, nomeadamente na aquisição e manutenção do instrumental;

Considerando ainda o objetivo de fomentar a sua participação nos atos culturais do município;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Banda Velha da Casa do Povo de Barroselas, representadas respetivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa, e pelo Presidente da Direção da Banda, Isaac Damasceno Oliveira Rego, adiante abreviadamente designadas por CMVC e BVCPB, celebram entre si o seguinte protocolo de desenvolvimento cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CMVC compromete-se a:

1. Conceder um subsídio anual de €4.800,00, em prestações mensais de €400,00, para apoio à renovação/manutenção do seu instrumental e fardamento e às atividades de formação musical da sua **Escola de Música**, aberta à população infanto-juvenil de Barroselas.
2. Apoiar a realização de 3 concertos na cidade (em datas a acordar entre as partes), atribuindo à BVCPB a verba de €473,33, por concerto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A BVCPB compromete-se a:

1. Manter em funcionamento a escola de Música assim como outras atividades destinadas à formação musical e à ocupação dos tempos livres dos jovens.
2. Realizar os três concertos anuais no âmbito da animação cultural do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

A não realização de qualquer dos concertos do ponto 2 da Cláusula Primeira implica, por parte da BVCPB, aviso prévio e suspensão do montante do subsídio.

CLÁUSULA QUARTA

A BVCPB compromete-se a entregar em casa ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2014 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.

“PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E CENTRO CULTURAL DO ALTO MINHO

PREÂMBULO

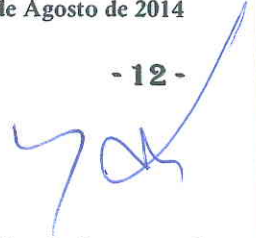
Fundado em 28 de Novembro de 1976, o Centro Cultural do Alto Minho tem desempenhado um importante e reconhecido papel de dinamizador cultural organizando a sua diversificada atividade em Oficinas (de Cinema e Audiovisual, de Literatura e Ideias, de Teatro e Marionetas, de Artes Visuais e Edições).

Na área das edições lançou diversas publicações, nomeadamente a coleção temática **Cronos** onde, nas diversas secções de ensaio, poesia, prosa, artes teatro e olhares, publicou 29 autores. Publica, ainda, a revista **Mealibra** que, tendo sido fundada em 1982 constitui hoje, pela sua qualidade e pelo prestígio dos seus colaboradores, uma referência nacional no género.

No âmbito da Atividade Teatral, relançada em 2001, reativou a oficina de teatro renomeada Oficina Lucílio Valdez, com a produção de uma média de duas peças por ano.

O Centro Cultural do Alto Minho lançou, também, em 1980, a primeira Expo-Feira do livro de Viana do Castelo e colabora com a Câmara Municipal, desde 1994, nas tertúlias literárias e mais especificamente nas Exposições de Artes Plásticas que enquadram a Expo-Feira do Livro.

Assim, reconhecendo a qualidade e a especificidade da atividade cultural do Centro Cultural do Alto Minho a que acresce o papel de formação que tem desenvolvido



junto do movimento associativo do distrito com apoios do Ministério da Cultura e do Fundo Social Europeu;

Importando consolidar e desenvolver o projeto cultural desta associação nas áreas da Literatura e Ideias, da Edição de Publicações, do Teatro e das Artes Visuais;

Considerando, ainda, de interesse relevante para o desenvolvimento local e regional o reforço das relações de cooperação cultural;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho, representados, respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pela Presidente do Centro Cultural do Alto Minho, Maria Luísa Quintela, acordam o seguinte protocolo de desenvolvimento cultural;

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho adiante designadas por CMVC e CCAM.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente protocolo estabelece as principais formas de cooperação entre a CMVC e o CCAM, na perspetiva de ser atingido um melhor e mais eficaz aproveitamento das suas potencialidades e uma valorização progressiva das ações de serviço ao Município e à comunidade em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA

A cooperação entre a CMVC e o CCAM, sem prejuízo de outros desenvolvimentos a serem estudados e estabelecidos posteriormente, integrará ações de informação-formação e de produção e divulgação nas áreas das suas competências específicas.

CLÁUSULA QUARTA

O CCAM compromete-se a:

1. Colaborar na Expo-Feira do Livro de Viana do Castelo, organizando as exposições de Artes Plásticas e Visuais e cooperando na organização das Tertúlias Literárias e no apoio logístico que a sua estrutura instalada puder disponibilizar.
2. Disponibilizar as peças produzidas pela Oficina de Teatro Lucílio Valdez, para integrar o programa de itinerância teatral, sempre que haja condições de exequibilidade, bem como os Encontros de Poesia no âmbito da animação da leitura para os públicos infantis, juvenil e adultos, na Biblioteca Municipal.
3. Promover o contato de escritores e artistas com a população escolar, bem como visitas guiadas a Exposições de Artes Visuais nos seus espaços e em espaços municipais.
4. Entregar à CMVC 25 exemplares de todas as publicações por si editadas, incluindo a revista Mealibra.
5. Prestar apoio logístico e técnico em todas as ações de dinamização e promoção cultural julgadas de interesse para as duas instituições.
6. Disponibilizar, sempre que oportuno, acesso ao seu Fundo Documental e Espólio Bibliográfico.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC compromete-se a cooperar na concretização destas ações concedendo ao CCAM um subsídio anual de €5.250,00, a disponibilizar em 12 prestações mensais de €437,50.

A CMVC compromete-se, ainda, a prestar o apoio logístico disponível e necessário ao desenvolvimento dos projetos da CCAM.

CLÁUSULA SEXTA

O CCAM compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2014 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.”

“PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

E

“MARIONETAS, ACTORES E OBJECTOS – GRUPO DE TEATRO”

PREÂMBULO

A Associação “Marionetas, Atores e Objetos” – Grupo de Teatro, legalizada em 22 de Outubro de 2001, teve a sua génese no Centro Cultural do Alto Minho e, apesar da sua curta existência enquanto associação sem fins lucrativos, produziu um conjunto assinalável de espetáculos com base no teatro de marionetas especialmente concebidas para um público infanto-juvenil entre os quais **Catita, Gata Vadia, História do Rabo Cortado; Agaménnon em Aulide, Pedro sem Medo, Flauta Mágica, Dança Comigo, Rei Herodes, Bastião e Bastiana, Caramuru, Mestre Gepeto, Sombras e Falta aqui qualquer coisa**,

Algumas representações, com o objetivo de aproximação a outros públicos, decorreram na Biblioteca Municipal, na Biblioteca de Jardim da Feira do Livro, no Pátio das Artes/Hospital Velho, no Teatro Municipal Sá de Miranda e Escolas.

Por outro lado e em resultado de um protocolo de colaboração com a Companhia **Estatual Central Académica de Marionetas de Moscovo Sergei Obraztov**, a MAO

tem vindo a realizar em Viana do Castelo *workshop's* de construção e manipulação de marionetas tendo também, visitado aquela companhia em Moscovo para participarem em *ateliers* específicos visando desenvolver o projeto de especialização em construção e manipulação artística de marionetas para crianças. Nesta sequência participaram, também, no Festival Internacional de Istambul, Festival Internacional de Ovar, Festival das Artes Tradicionais e de Teatro de Trebilhadouro (Galiza) e no Festival de Teatro de Contacto (Ovar).

Reconhecendo a especificidade desta companhia – Teatro de Marionetas – na criação teatral vianense a qualidade da sua produção e a cada vez mais consolidada atratividade junto do público infanto-juvenil;

Considerando que a sua natureza evoluiu de produção esporádica para uma companhia com estrutura fixa e programação anual reconhecida também pelo Ministério da Cultura;

Tendo em conta que a natureza da sua produção vocacionalmente infanto-juvenil vem permitir um cesso mais generalizado e diversificado às crianças do pré-escolar e 1º ciclo do Ensino Básico e com isso contribuir objetivamente para a estimulação precoce das crianças para a cultura teatral e a formação da sua personalidade humana e sensibilidade estética;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Companhia “Marionetas, Atores e Objetos, adiante designadas por CMVC e MAO e representadas, respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pela sua Diretora, Sabahat Passos, acordam o seguinte protocolo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CMVC concede à MAO um subsídio anual de €3.500,00, em prestações mensais de €291,66, para apoio à produção anual da companhia.

CLÁUSULA SEGUNDA

A MAO compromete-se a disponibilizar 3 espetáculos no período correspondente ao ano escolar (outubro-junho), para as crianças do Pré-Escolar e Ensino Básico Público e ainda a dinamizar espaços municipais como a Casa dos Nichos e a promover 1 *workshop* destinado aos animadores dos serviços culturais municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA

A MAO compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA QUARTA

O presente protocolo é válido até 31 de dezembro de 2014 e terá efeitos a partir de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.”

“PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E TEATRO DO NOROESTE – CENTRO DRAMÁTICO DE VIANA

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana acordaram, uma frutuosa parceria através de protocolos de colaboração que permitiram:

Prosseguir e aprofundar os objetivos estratégicos de cooperação cultural para o desenvolvimento do gosto pelo teatro; estimular as crianças e jovens para esta arte do espetáculo integrando-a no seu próprio processo formativo de cidadania; formar e diversificar públicos e democratizar o acesso à fruição teatral;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana, representados, respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pela Presidente do Teatro do Noroeste, Elisabete Pinto, acordam o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de viana do castelo e o Teatro do Noroeste – Centro Dramático de Viana adiante designadas por CMVC e TN-CDV.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CMVC concede ao TN-CDV o estatuto de companhia residente do Teatro Municipal Sá de Miranda disponibilizando os espaços necessários ao desenvolvimento das suas atividades, que incluem a utilização da sala de espetáculos do Teatro Municipal Sá de Miranda, para a carreira das peças (3/4 semanas), montagens e ensaios finais (15 dias); o palco de ensaios e armazém/oficina, bem como os gabinetes adjacentes ao Salão Nobre para apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CMVC patrocina ao TN-CDV com uma subscrição anual de €36.250,00, para a apresentação teatral de 4 peças, das quais 3 obrigatoriamente em estreia e procurando servir os diversos públicos, incluindo o universo escolar nas suas várias faixas etárias. Esta verba será transferida em 12 prestações mensais de €3.020,83.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando necessário democratizar o acesso à fruição teatral e estimular a participação do público das freguesias rurais, o TN-CDV compromete-se à captação regular dos públicos das juntas de freguesia de fora da cidade, através de organização própria da sua deslocação às apresentações das peças no Teatro Municipal Sá de Miranda e preços simbólicos e em articulação direta com as juntas de freguesia.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC atribuirá ao TN-CDV para este efeito uma verba global de €18.200,00 (correspondente a 35 espetáculos), a pagar em duas prestações: a primeira de €9.100,00 destinada à pré-produção do espetáculo será concretizada no mês de maio; a segunda, de €9.100,00 será paga entre junho e dezembro, de acordo com o número de espetáculos realizados.

CLÁUSULA SEXTA

A CMVC cede o seu pessoal técnico de palco, bilheteira e acolhimento para a poio das atividades do TN-CDV no Teatro Municipal Sá de Miranda.

CLÁUSULA SÉTIMA

O TN-CDV assegura os custos de secretariado e comunicações bem como os da sua equipa técnica administrativa e artística.

CLÁUSULA OITAVA

O TN-CDV compromete-se a encontrar, com a CMVC, formas inovadoras e criativas de dinamizar a encenação e fruição teatral dos jovens em situação escolar ou em associações de Teatro amador sediadas no concelho.

CLÁUSULA NONA

A CMVC autoriza o TN-CDV a explorar e estabelecer a política de bilheteira em todos os espetáculos promovidos pelo TN-CDV.

CLÁUSULA DÉCIMA

O TN-CDV disponibiliza gratuitamente à CMVC os espetáculos infantis até ao limite de 40 sessões e compromete-se a aplicar uma redução de 50% do preço do bilhete para jovens estudantes e 3ª idade, nas restantes produções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O TN-CDV compromete-se a entregar até 1 de Outubro de cada ano o plano de atividades e ocupação do Palco Principal do Teatro, que a CMVC confirmará até 31 de Outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em todos os materiais de informação e divulgação a editar, o TN-CNV compromete-se a divulgar o apoio da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O TN-CDV compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2014 e terá efeitos a partir de Janeiro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.”

“PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E AO NORTE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Ao Norte – Associação de Produção e Animação Audiovisual têm vindo a colaborar, desde 1996, no projeto de desenvolvimento cultural na área do cinema e do audiovisual, visando democratizar o acesso à fruição cinematográfica e à formação dos jovens nas novas linguagens videográficas, bem como criar em Viana do Castelo um espaço de produção, difusão e consulta de obras audiovisuais, sem descuidar o incentivo à criação e divulgação de uma memória audiovisual da região.

Perseguindo estes objetivos foi possível criar, progressiva e estruturadamente, através de protocolos, as **Sessões Cineclubistas** às quintas-feiras; a Oficina de Imagem e o festival de cinema e vídeo **Encontros de Viana- Cinema e Vídeo**, em Maio.

Importando prosseguir e aprofundar estes projetos, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Ao NORTE - Associação de Produção e Animação Audiovisual representadas respetivamente pelo Presidente da Câmara José Maria Costa e pelo Presidente da Direção, Carlos Eduardo Viana, adiante abreviadamente designadas por CMVC e Ao Norte, acordam entre si o seguinte protocolo de cooperação cultural:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Ao Norte compromete-se a assegurar a realização das seguintes ações:

1. Sessões Cineclubistas, quinzenalmente, no cinema verde viana;

2. Oficina de Imagem e Centro de Documentação, nas instalações da Associação situadas na Praça D. Maria II, nº 113 r/c, com horário de funcionamento adequado à procura deste serviço;
3. Encontros de Viana – Cinema e Vídeo – na segunda semana de maio – no Teatro Municipal Sá de Miranda

CLÁUSULA SEGUNDA

Para o desenvolvimento destas ações a CMVC concede à Ao Norte uma subvenção global anual de €33.474,00, sendo disponibilizada conforme segue:

- €4.914,00 (€204,75/quinzenal) para as **sessões cineclubistas**, para aluguer do filme e sala de projeção;
- €630,00/mês para funcionamento e apetrechamento da **Oficina de Imagem e Centro de Documentação**;
- €21.000,00 para os **Encontros de Viana**, sendo € 10.500,00 destinados à pré-produção e disponibilizados em Abril e €10.500,00 em maio, após a realização do festival e contra entrega de relatório e avaliação deste projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Ao Norte deverá entregar até 1 de Dezembro de cada ano o Plano de Atividades do ano seguinte e o Relatório de Contas de cada um destes eventos.

CLÁUSULA QUARTA

A Ao Norte assegura a direção técnica e artística destas ações, bem como das atividades complementares, nomeadamente exposições temáticas que deverão ser consensualizadas com o Pelouro da Cultura da CMVC.

CLÁUSULA QUINTA

A CMVC cede o Teatro Municipal Sá de Miranda e outros espaços e apoios logísticos necessários à realização dos Encontros de Viana, que serão acordados em cada ano e em tempo oportuno.

CLÁUSULA SEXTA

A Ao Norte compromete-se a entregar em cada ano e até ao 30 de março:

1. Relatório de atividades e Relatório de contas com parecer do Conselho Fiscal, relativo ao último exercício, com cópia da ata da Assembleia Geral da sua aprovação;
2. Plano de Atividades e Orçamento para a época em curso, com cópia da ata da assembleia Geral da sua aprovação;
3. Data da Tomada de Posse dos Corpos Sociais em exercício e duração do respetivo mandato.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo é válido até 31 de Dezembro de 2014 e terá efeitos a partir de janeiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito

de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.”

**“PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL
ENTRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
E O
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DA AREOSA**

PREÂMBULO

Considerando que na década de 90, a Fundação Calouste Gulbenkian instalou, no Salão Paroquial da Areosa, a Biblioteca Fixa nº 36, agora com a designação de Biblioteca Paroquial de Areosa, gerida pelo Centro Social e Paroquial da Areosa, a Câmara Municipal assumiu o apoio ao funcionamento desta estrutura, participando os custos da funcionária desde 1993;

Considerando o importante papel que esta Biblioteca desempenha junto da população jovem de Areosa, quer no apoio às atividades escolares quer à ocupação de tempos livres, bem como às 30 crianças do CATL (Centro de Atividades e Tempos Livres), que funciona no Centro Social Paroquial de Areosa;

Importando dar continuidade e estabilidade às ações desenvolvidas por esta Biblioteca bem como reforçar as suas funções pedagógicas e Culturais;

A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Social Paroquial de Areosa, representados, respetivamente pelo Presidente da Câmara, José Maria Costa e pelo Presidente do Centro Social Paroquial de Areosa, Manuel José Torres Lima, acordam o seguinte protocolo subordinado às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

O Centro Social Paroquial de Areosa compromete-se a garantir o funcionamento e a gestão da Biblioteca Paroquial, com o horário de abertura das 14h30 às 19h00 horas, de Terça-feira a Sábado inclusive;

CLÁUSULA II

A Câmara Municipal compromete-se a transferir um subsídio anual de €3.025,00, em prestações mensais de €252,08, para participação nos custos da funcionária;

CLÁUSULA III

A Câmara Municipal compromete-se, ainda, a pagar anualmente ao Centro Social Paroquial de Areosa, pelo valor mensal de €38,75, parte das despesas decorrentes do funcionamento do espaço (internet, telefone, água e luz).

CLÁUSULA IV

O presente protocolo terá efeitos a partir de janeiro de 2014 e é válido por um ano.

CLÁUSULA V

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 120 dias sobre a data de efeitos de denúncia e sem direito de indemnizar. Em caso de cessação será salvaguardada a continuidade dos programas em execução, os quais deverão prosseguir até ao seu termo.”

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu ter votado favoravelmente embora tenha discordado do facto de ter sido trazido à reunião de camara um mapa parcelar que apenas contempla uma pequena parte das associações culturais, o que impede de fazer uma comparação global entre todas as entidades. **(09) PROTOCOLO**

DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS

TRABALHADORES DOS ENVC:-Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA -**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E O
GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DOS TRABALHADORES DOS ESTALEIROS
NAVAIS DE VIANA DO CASTELO**

Considerando que os Estaleiros Navais de Viana do Castelo têm uma história de 69 anos e mais de duas centenas de navios construídos e umas largas centenas de navios reparados, numa área de exportação e sempre constituiu uma mais-valia nacional num setor estratégico industrial de elevado interesse nacional; Considerando a importância estratégica deste sector, a mais-valia do seu capital humano e capacidade técnica de engenharia e projeto; Considerando que os trabalhadores dos ENVC foram desvalorizados ao longo destes dois anos e maio, fechados na empresa sem ocupação, havendo encomendas de navios, e sem procurar uma ocupação de valorização profissional interna, com a consequente depreciação do Valor Social do Trabalho, do orgulho da arte da construção naval e da responsabilidade social de uma Empresa; Considerando os impactos pessoais e familiares que esta situação está a

provocar nos mais de 600 trabalhadores dos ENVC, aliada à situação de desemprego por despedimento coletivo;

Pelo exposto é celebrado entre:

Câmara Municipal de Viana do Castelo, sediada no Passeio das Mordomas da Romaria, 4901-877 Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Costa,

E

Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC, com sede Praça Frei Gonçalo Velho, n.º 32, 4900-511 Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Direção, Manuel Zeferino da Costa Ramos, o presente protocolo para implementação de um Plano Cultural e Social de Apoio ao GDCTENVC, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

A Câmara Municipal de Viana do Castelo vai apoiar iniciativas de âmbito social, tendo em vista o acompanhamento aos antigos trabalhadores em situação de desemprego e suas famílias.

CLÁUSULA 2.ª

Sendo premente conservar a memória de uma empresa única na região e no país que constituiu uma importante escola de formação, valorizando a construção naval e difundindo este património único, o Município, juntamente com o Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC, vai promover ações de divulgação e valorização do património, através de diferentes serviços, assim como proceder a reedição de livros e outras publicações do Grupo Desportivo e Cultural dos ENVC.

CLÁUSULA 3.ª

Para o efeito, o Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC disponibilizará os documentos, edições e outras brochuras, bem como organizará e participará em sessões de divulgação para conhecimento da memória dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo.

CLÁUSULA 4.ª

O Município utilizará o espaço do Auditório da Sede do Grupo Desportivo para promover tertúlias, colóquios e projeção de cinema, contribuindo para a dinamização do mesmo.

CLÁUSULA 5.ª

O Grupo Desportivo disponibiliza as instalações da sua sede, nomeadamente o Auditório, para a realização de atividades de índole cultural, descrito na cláusula anterior.

CLÁUSULA 6.ª

O Município de Viana do Castelo apoia o Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos ENVC com 500,00€ mensais, durante um ano, desde setembro de 2014 a agosto de 2015.

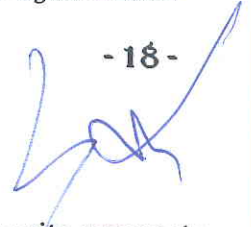
Por ser vontade dos outorgantes, o presente Protocolo é assinado em duas vias, uma para cada um deles.

(a) José Maria Costa.”. A Vereadora Ilda Figueiredo foi de opinião que findo o primeiro ano de vigência deste protocolo fosse o mesmo revisto em função da alteração das circunstâncias, designadamente das necessidades de financiamento do grupo desportivo. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(10) PLANOS DE ACÇÃO DAS COMISSÕES SOCIAIS DE**

FREGUESIA E INTERFREGUESIAS - AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:- Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – Planos de Ação das Comissões Sociais de Freguesia e Interfreguesias – Autorização de Despesas -** A Rede Social, definida na Resolução de Conselho de Ministros n.º 197/97, de 18 de Novembro, como um Fórum de articulação e congregação de esforços, baseado na adesão de autarquias e de entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que nela queiram participar, é uma medida de política social activa que visa o planeamento estratégico da intervenção social local. A Rede Social de Viana do Castelo foi uma das redes pioneiras no país. O programa e respectiva metodologia de abordagem foram testados, numa primeira fase, em apenas alguns concelhos entre os quais se

encontrava o de Viana do Castelo. Para esse efeito, a Câmara Municipal de Viana do Castelo apresentou uma candidatura ao Programa de Implementação da Rede Social do Instituto da Solidariedade e Segurança Social. Na continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido desde 2010, cada uma das comissões sociais de freguesia/interfreguesias, encontra-se a terminar a elaboração do seu plano de ação para 2014 e nas várias actividades a desenvolver constam, designadamente: realização de fóruns comunitários nas áreas da saúde, emprego e qualificação profissional, segurança dos idosos, cidadania e inclusão social; convívios intergeracionais; promoção dos produtos regionais mediante a realização de feiras e lançamento de brochuras; caminhadas; atividades de ocupação de tempos livres para crianças e idosos; entre outras. Proponho, assim, para o desenvolvimento das actividades previstas, a atribuição de um subsídio a cada comissão social, de acordo com o plano anual de actividades por cada uma apresentado, devidamente orçamentado, valor a pagar após o envio de comprovativos das despesas devidamente informadas pelo serviços camarários da Divisão de Ação Social, de acordo com a seguinte tabela:

CSF/CSIF	UF/JF que preside	Valor Orçamento	N.º Comp. Financeiro
Areosa	JF Arosa	200,00€	3262
Darque	JF Darque	80,00€	3263
Santa Maria Maior, Monserrate e Meadela	UF Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela	600,00€	3264
Alvarães, Mazarefes, Vila Franca e Vila Fria	JF Alvarães	250,00€	3265
Carreço, Afife, Freixieiro de Soutelo e Amonde	JF Carreço	1.600,00€	3266
Santa Marta, Cardielos e Serreleis	JF Santa Marta	1.500,00€	3267
Vale do Lima Sul (Deão, Deocriste, Moreira de Geraz do Lima, Santa Leocádia de Geraz do Lima, Santa Maria de Geraz do Lima, Subportela e Portela Susã)	UF de Geraz do Lima (Santa Maria, Santa Leocádia e Moreira) e Deão	250,00€	3268
Vila Nova de Anha, Chafé, Castelo de Neiva e S. Romão de Neiva	JF Vila Nova de Anha	250,00€	3269
Vale do Neiva (Barroselas, Carvoeiro, Mujães e Vila de Punhe)	Mujães	600,00€	3270
Perre e Outeiro	Perre	700,00€	3271
TOTAL		6.030,00€	



(a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(11) TOLERÂNCIA DE PONTO - FESTAS D’AGONIA:-** Pela Vereadora Ana Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – TOLERÂNCIA DE PONTO – FESTAS D’AGONIA** - Considerando a tradição e a importância das nossas Festividades, sendo consagrada a Romaria das Romarias de Portugal, a que adere globalmente a população do concelho e nela é atraído um incontável número de forasteiros e que, à semelhança da prática de anos anteriores, o pessoal municipal não deverá ser privado da sua participação nestas festividades, proponho que no próximo dia 22 de agosto, sexta-feira, os Serviços Municipais e Municipalizados que impliquem receita ou despesa encerrem às 12 horas, procedendo-se ao encerramento dos restantes Serviços às 13 horas, com exceção do pessoal dos Mercados e Feiras e outro pessoal que os membros da Câmara Municipal considerem necessário nas respetivas áreas funcionais, e que, sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, os dirigentes máximos dos serviços promovam a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período do dia, em dia ou dias a fixar oportunamente. Atendendo ainda a que no sábado de tarde, dia 23 de agosto, se realiza o cortejo, quadro que atrai e mobiliza toda a população para assistir ou participar no mesmo, propõe-se o encerramento da Biblioteca Municipal a partir das 13 horas e dos Museus (Museu do Traje e Museu de Artes Decorativas) das 15 horas às 18 horas. Considerando, igualmente, a realização da procissão solene no domingo à tarde, dia 24 de agosto, propõe-se o encerramento dos Museus a partir das 16:30 horas. (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi

tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(12) CONTRATO DE COMODATO - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CHAFÉ:**- Pelo Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

CONTRATO DE COMODATO

O Município de Viana do Castelo está a desenvolver um projecto de requalificação de equipamentos desportivos, com o objectivo de dotar as colectividades com relvados sintéticos para a promoção das suas actividades desportivas e formação das camadas jovens. A Associação Desportiva de Chafé é uma dessas colectividades e é dona e legitima possuidora de uma parcela de terreno onde seria construído o referido relvado sintético. Uma vez que o Município de Viana do Castelo se propõe proceder à elaboração de uma candidatura a fundos comunitários para o desenvolvimento deste projecto de requalificação e beneficiação dos diferentes equipamentos desportivos, a apresentar junto das entidades competentes logo que publicado o aviso de candidatura, é necessário celebrar um contrato de comodato para legitimar a intervenção do município como dono da referida obra. Nestes termos é, de livre e boa-fé, celebrado o presente contrato de comodato, entre:

Câmara Municipal de Viana do Castelo, sedeada no Passeio das Mordomas da Romaria 4901-877, Viana do Castelo, representado pelo seu Presidente, Eng.º José Maria Costa;

E

Associação Desportiva de Chafé, com sede no Caminho Campo de Jogos, 4935 – 581 Chafé, Viana do Castelo, representada pelo seu Presidente da Direcção, José Filipe Penteado Ribeiro e pelo seu Tesoureiro Vítor Manuel Santos Meira;

subordinada às clausulas seguintes:-

Cláusula I

A Associação Desportiva de Chafé, cede, em regime de comodato, à Câmara Municipal de Viana do Castelo uma parcela de terreno, destinada à construção do relvado sintético, com a

304

área de 13, 320 m2, com a área coberta de oitenta metros quadrados, correspondendo nomeadamente essa área a uma dependência com três instalações sanitárias, uma bilheteira e logradouro inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Chafé sob o art.º 1699º, e descrita na Conservatória do Registo Predial sob o nº 007694 da dita freguesia de Anha e presentemente freguesia de Chafé, nas seguintes condições:

- a) O comodato é feito pelo prazo de 20 anos, contado da data da apresentação da candidatura, não havendo lugar a reversão dentro do indicado período de tempo;
- b) Na parcela de terreno identificada no corpo desta clausula apenas é permitida a construção do relvado sintético;
- c) O comodato é gratuito, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização, findo o prazo estabelecido, pelas obras e benfeitorias realizadas pela entidade comodatária.

Cláusula II

A associação Desportiva de Chafé aceita o presente comodato, nos termos e condições expressas na cláusula anterior.

Cláusula III

O presente contrato é título bastante para a instrução da candidatura a apresentar, bem como para a realização das competentes obras, conferindo à Câmara Municipal de Viana do Castelo, a necessária legitimidade procedimental para requerer e praticar todos os actos necessários àquele objectivo.

(a) Vítor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(13) APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE**

ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS - MEDIDA 4:- - Pelo

Vereador Vítor Lemos foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA - APOIO À FORMAÇÃO E À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS PONTUAIS/ESPECIAIS

- MEDIDA 4 - De acordo com o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo

Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para acções e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas acções/iniciativas no desenvolvimento dos projectos das Associações/Clubes, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos da vida saudável e na projecção da cidade de Viana do Castelo, proponho a atribuição dos apoios abaixo indicados: eventos a realizar, bem como, de participação em provas desportivas no estrangeiro.

ASSOCIAÇÃO/CLUBE	ATIVIDADE	Compromisso nº	APOIO
Assoc. Cultural Desp. Santa Marta Portuzelo	XII Passeio Cicloturístico "Viana à Noite"	3345	400,00 €
Associação Desportiva Afifense	Milha	3346	400,00 €
Associação Desportiva Barroselas	II Torneio Internacional Futebol Infantil	3347	400,00 €
Associação Natação Minho	I Meeting International Sra. D'Agonia	3348	2.000,00 €
Clube Basquetebol Viana	1º Campeonato Nacional 1ª Divisão - Madeira	3349	800,00 €
Escola Desportiva Viana	Torneio Hóquei Patins	3350	1.200,00 €
Grupo Desportivo Vale do Lima	IV Festival Patinagem	3351	400,00 €
Grupo Desportivo Areosense	VII Torneio Fair Play Internacional - GDA 2014	3362	300,00 €
Junta Freguesia Chafé	Prova do Triângulo	3366	500,00 €
Seishin Kyokushin Karaté	Torneio Internacional de Karaté - Lousada	3368	500,00 €
Sport Clube Vianense	Jogo Portugal/Escócia	3370	12.000,00 €
União Freguesias Cardielos e Serreleis	II Grande Prémio Atletismo Cardielos a Correr e II Grande Prémio Atletismo S. Pedro S. Paulo Serreleis	3372	400,00 €

ASSOCIAÇÃO	PAÍS	Compromisso nº	APOIO
Escola Desportiva Viana	Paris/França	3374	1.250,00 €
Escola Desportiva Viana	Estrasburgo/França	3377	1.250,00 €
Federação Portuguesa Bilhar	Kyrénia/Chipre	3380	1.200,00 €

. (a) Vítor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(14) MEDIDAS DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR - LIGA DOS COMBATENTES E ASSOCIAÇÃO VILA ANIMAL:-** Pela Vereadora Ana



Margarida Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“PROPOSTA – MEDIDAS DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR – LIGA DOS COMBATENTES E ASSOCIAÇÃO VILA ANIMAL - Na sequência de candidatura, oportunamente apresentada, ao

abrigo do Regulamento do Programa de Apoio às Organizações de Solidariedade, proponho a atribuição dos seguintes subsídios, decorrentes da atividade desenvolvida em 2013, para apoio ao funcionamento e desenvolvimento da sua atividade regular:- ⇒ Associação Vila

Animal: 2.500,00€ (compromisso financeiro nº 3353); ⇒ Liga dos Combatentes – Núcleo de Viana do Castelo: 300,00€ (compromisso financeiro nº 3354). Em especial no caso da Associação Vila Animal, e

atendendo à importância que esta associação assume, em colaboração com a Médica Veterinária Municipal, no controlo da população de animais errantes do município (captura e controlo da reprodução) e na promoção da adoção responsável de animais de companhia,

a verba destina-se, em especial, para pagamento de atos médicos (tratamentos, vacinações, esterilizações, castrações, etc). (a) Ana Margarida Silva.”. A Câmara Municipal deliberou

aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(15) AJUSTES DIRECTOS -**

PRAZO SUPERIOR A 20 DIAS:- Presentes os processos indicados em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento

da deliberação camarária de 4 de fevereiro de 2014, n.º 1 - alínea b), junto remeto os processos relativos aos ajustes diretos simplificados abaixo mencionados, a fim de serem

submetidos a reunião de Câmara, pois a aquisição de serviços ultrapassa/ultrapassam os 20 dias a contar da notificação da adjudicação.

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE
2014/586	Impressão – 8 impressões em vinil digital “painel interpretativo e 100 impressões em vinil digital “placo de ponto de interesse” – Candidatura da rede de percursos pedestres da montanha - Proder	Sérgio Humberto Parente Sora
2014/587	8 Traduções para inglês das 8 topoguias da candidatura da rede de percursos pedestres da montanha - Proder	Anabela Matos Pereira de Sousa Reis Alves

(a) Olimpia Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos na transcrita informação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(16) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - PARECER PRÉVIO:-** Presentes os processos indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO – Em cumprimento da deliberação camarária de 6 de Março do ano corrente, junto remeto o processo relativo ao ajuste direto simplificado abaixo mencionado, a fim de ser submetido a reunião de camara, visto ter sido ultrapassado o montante anual de € 5.000,00 contratado com a firma:

PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR A CONTRATAR	VALOR ACUMULADO 2014	VALOR ACUMUL. TOTAL 2012/2014
2014/321 PRÉ-RQI 414/14	Limpeza das areias nos passadiços – nas praias de Afife, Cabedelo e Amorosa	Coelho Gomes & Filhos, Lª	4.840,00€	845€	16.866€
2014/324 PRÉ-RQI 420/14	Substituição de permutadores de placas – Piscina Municipal Frederico Pinheiro	José Carlos Gonçalves Mesquita, Lª	1.417,90€	4.868,63€	8.696,99€
2014/324 PRÉ-RQI 421/14	Manutenção ao sistema de tratamento de água – Piscinas Municipais	José Carlos Gonçalves Mesquita	1.875,00€	4.868,63€	8.696,99€
2014/324 PRÉ-RQI 422/14	Manutenção preventiva do sistema de aquecimento – Edifícios escolares	Electro-Minho Lª	2.593,50€	5.758,96€	39.790,27€
2014/331 PRÉ-RQI 428/14	Deteção e Reparação de avaria no chiller – Museu de Artes Decorativas	Electro-Minho Lª	959,00€	5758.96€	39.790,27€

(a) Manuela Monteiro.”. A Câmara Municipal deliberou conceder parecer favorável relativamente à celebração dos contratos de prestação de serviços referidos nas transcritas informações. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(17) AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS - RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, nos termos do

número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar os despacho do Presidente da Câmara de 23 de Julho findo e do Vice Presidente da Câmara datado de 30 de Julho findo, pelo qual autorizaram a emissão da requisição da prestação de serviços, por ajuste directo simplificado, sem a emissão do competente parecer prévio por o montante anual ultrapassar os 5.000,00€, dos seguintes processos:-

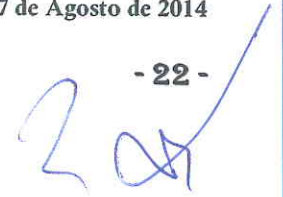
PROC. N.º	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ENTIDADE	VALOR ACUMULADO		
			REQUISITADO	ANUAL 2014	3 ANOS 2012/2013/2014
2014/642	Auditoria, Coordenação, direção, cenografia, adereços, guarda-roupa, sonoplastia, iluminação, montagem e apresentação, dia 18.07.14 nos claustros de S. Domingos-Comemorações dos 500 anos do nascimento do Beato Frei Bartolomeu dos Mártires	Teatro Noroeste Centro Dramático Viana, CRL	3.500,00 €	6.200,00	6.500,00€
2014/664	Animação de rua para o dia 14 de junho para a Feira Medieval	Teatro Noroeste Centro Dramático Viana, CRL	3.000,00 €	9.200,00€	9.500,00€

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(18) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou aprovar as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor, com a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - A presente alteração orçamental incide essencialmente em rubricas de despesa corrente que resultam de pequenos ajustamentos decorrentes da implementação do novo organigrama dos serviços municipais.

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES/ REFORÇOS	DIMINUIÇÕES/ ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0201		PRESIDENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	01030201	DESPESAS DE SAUDE	1500,00	500,00	0,00	2000,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	030103	SOCIEDADES FINANC.- BANCOS E OUTRAS INST.. FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	03010302	EMPRESTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	176174,33	10000,00	0,00	186174,33
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	040501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	04050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

	0405010208	OUTROS	1046359,47	111411,51	0,00	1157770,98
	04050108	OUTROS	364856,22	126000,00	0,00	490856,22
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	080501	CONTINENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	08050102	FREGUESIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1624363,12	50000,00	0,00	1674363,12
	0805010208	OUTRAS TRANSFERENCIAS	788000,00	20000,00	0,00	808000,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	115722,21	0,00	10000,00	105722,21
0203		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO,CULTURA E QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	04070101	FINS CULTURAIS	430000,00	75000,00	0,00	505000,00
	04070102	FINS DESPORTIVOS	651000,00	25000,00	0,00	676000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030202	MUSEUS	797463,04	0,00	20000,00	777463,04
	0701030203	TEATROS	5000,00	0,00	4500,00	500,00
	0701030209	OUTROS	1445518,43	0,00	55000,00	1390518,43
	07010305	ESCOLAS	348000,00	0,00	30000,00	318000,00
0204		DEPARTAMENTO ORDENAMENTO DO TERRITORIO E AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	12400,00	0,00	5000,00	7400,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	15000,00	5000,00	0,00	20000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0205	07011501	ESTUDOS E PROJETOS	65000,00	0,00	5000,00	60000,00
		DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	15000,00	0,00	5000,00	10000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	0,00	0,00	0,00
	02010202	GASOLEO	400000,00	0,00	40000,00	360000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	170000,00	0,00	35411,51	134588,49
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	070103	EDIFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	0701030199	OUTROS	1766124,70	0,00	100000,00	1666124,70
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07010413	OUTROS	1583071,33	0,00	10000,00	1573071,33
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07011509	OUTROS INVESTIMENTOS	19750,00	0,00	15000,00	4750,00
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS	0,00	0,00	0,00	0,00
	07030301	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	958471,18	0,00	18000,00	940471,18
	07030308	VIAÇÃO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	0703030802	REDE VIÁRIA MUNICIPAL - OBRAS	1088500,00	0,00	50000,00	1038500,00
	07030313	OUTROS	618010,32	0,00	20000,00	598.010,32
			14505284,35	422911,51	422911,51	14505284,35
				352911,51	85411,51	
				70000,00	337500,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José



Guerreiro, com os votos contra dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e a abstenção da Vereadora Ilda Figueiredo. **(19) INFORMAÇÕES**

AOS SENHORES VEREADORES DA OPOSIÇÃO:- O Presidente da Câmara prestou várias informações orais a diversos requerimentos apresentados pela Oposição, tendo ainda entregado a cada um dos vereadores da oposição documentação complementar às informações orais, e relativa aos assuntos a seguir indicados:- **1. BOMBEIROS**

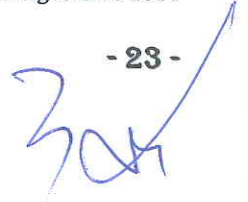
MUNICIPAIS - Proc. Nº 425/13.1 BEBRG – TAF – BRAGA - AUTOR: Sindicato Nacional dos Bombeiros Nacionais (em representação de 8 Bombeiros) - **RÉU:** Município de Viana do Castelo - **RESUMO DO OBJECTO DA ACÇÃO E DA CONTESTAÇÃO** - O Sindicato vem requerer a condenação da CMVC no pagamento das horas prestadas ao abrigo do regime de disponibilidade permanente, cujo montante, todavia, não contabiliza. A CMVC contesta o direito reclamado, fazendo uso do Relatório da I.G.F. que considera ilegais quaisquer compensações (pecuniárias ou em tempo) relativas ou por conta de trabalho prestado ao abrigo do referido instituto. Aguarda marcação da data da audiência de julgamento. **2 -**

RECLAMAÇÃO DE JUROS - Proc. Nº 13/13.2 BEBRG – TAF – BRAGA - RESUMO DO OBJECTO DA ACÇÃO E DA CONTESTAÇÃO - A DST vem reclamar o pagamento de cerca de 95.000,00€, a título de juros de mora, devidos por atrasos nos pagamentos de facturas relativas a cinco empreitadas, executadas entre 1996 e 2003. Por sua vez, a CMVC contestou invocando a prescrição ao direito aos juros de mora peticionados. Aguarda-se a designação da data da audiência de julgamento. **3- CONSTITUIÇÃO DE COMISSAO ARBITRAL -**

Proc. Nº 1653/13.7 BEBRG – TAF – BRAGA - AUTOR: Paínhas Parques, SA - **RÉU:** Município de Viana do Castelo - **RESUMO DO OBJECTO DA ACÇÃO E DA CONTESTAÇÃO** - A Paínhas

Parques, SA requer em juízo que a CMVC seja condenada a constituir a Comissão Arbitral prevista na deliberação camarária de 8 de Março de 2010, destinada a calcular o valor da compensação pecuniária devida pela impossibilidade de cumprimento integral do contrato de concessão de obra pública (Praça da Liberdade e Edifícios Administrativos). Aguarda-se a designação da audiência de julgamento. **4 - HORTO MUNICIPAL E ZONAS VERDES -**

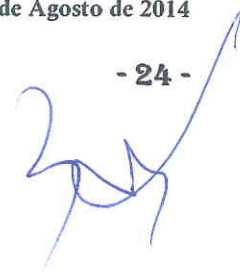
No que se refere aos recursos humanos, o Setor do Horto, Jardins e Espaços Verdes integra neste momento 3 técnicos superiores, 2 encarregados e 41 assistentes operacionais. As funções e competências do Sector de Horto, Jardins e Espaços Verdes são as seguintes: a) Apreciar e executar projetos de construção e remodelação de espaços verdes; b) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras públicas e das obras promovidas por privados cujo fim seja a integração no património Municipal; c) Promover a conservação de parques, jardins e espaços verdes; d) Organizar e elaborar as diretivas necessárias à criação e manutenção de viveiros municipais, a fim de fazer face às necessidades de arborização e jardinagem; e) Organizar e manter atualizado o cadastro dos jardins e espaços verdes municipais; f) Promover e supervisionar o combate às pragas e doenças nos espaços verdes; g) Instalar sistemas de rega; h) Zelar pela conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados. Relativamente à manutenção dos relvados, começo por referir que do total da área de relvados (39,6 ha), cuja manutenção é da responsabilidade desta Câmara, cerca de 61% (24,2 ha) desta área é tratada com recurso a meios próprios. Quanto à fundamentação técnica que justifica o recurso à prestação de serviços externos para manutenção dos restantes 39% (15,4 ha) dos relvados, esta prende-se essencialmente com o grande crescimento das áreas verdes (cerca de 15 ha em 2000, cerca de 53 ha em 2014), particularmente nos últimos cinco anos, que não foi acompanhada pelo crescimento proporcional dos recursos humanos (48



operários em 2000, 41 em 2014), assistindo-se antes a uma diminuição significativa destes recursos, sendo manifestamente impossível assegurar a manutenção de todas as áreas verdes sem o recurso a prestação de serviços externos. De salientar a relação entre o número de funcionários e área verde tratada que era de 3,2 funcionários por hectare em 2000, se situa atualmente em 0,77 trabalhadores por hectare. Acresce a este facto a média de idades dos trabalhadores que se situa nos 54 anos, o que dificulta a realização das tarefas mais exigentes do ponto de vista físico e que tem tradução nas ausências registadas por motivo de doença (2,8% em 2013). Seguidamente, o Presidente da Câmara entregou várias documentação relativa a este ponto nomeadamente os Dados estatísticos relativos ao trabalho desenvolvido pelo Setor do Horto, Jardins e Espaços Verdes, durante o ano de 2013 e Gráfico da relação entre o número de funcionários e a área verde tratada entre 2000 e 2013 - extraído do relatório da DRN relativo ao ano de 2013.

5 - CMIA - CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL - Em 2013, 5.012 pessoas usufruíram dos serviços e valências do CMIA, sendo que cerca de 58% dessas pessoas visitaram o Parque Ecologico Urbano (este valor não inclui os 1.591 alunos integrados em projectos pedagógicos promovidos pelo CMIA). Cerca de 93% das pessoas que visitaram o Parque Ecologico Urbano fizeram-no integradas em actividades do CMIA. Os restantes acessos decorreram do empréstimo da cafetaria para actividades da Associação metamorphys e do Gabinete Cidade Saudável (Jardins PAM e Saberes em Teia). Relativamente ao ano 2012 verificou-se uma diminuição de 35% nas visitas de escolas e uma diminuição de 8,3% nos ATL's e Associações. Contudo, verificou-se um aumento de mais de 60% no público em geral que aderiu às propostas do CMIA. Consequência da diminuição da deslocação de escolas ao CMIA, constatou-se que em 2013 houve também uma redução no

público “criança” e um aumento no público “adulto”, acompanhando assim a evidência do aumento de público em geral que é maioritariamente adulto. A redução verificada em jovens e crianças resultará da cada vez menor capacidade que existe em transportar os alunos para actividades fora das escolas. De salientar também que os públicos com origem em outros concelhos é na ordem dos 20%. Este valor corresponde aos grupos organizados que nos visitam e participantes em actividades organizadas pelo CMIA onde é fácil aferir a proveniência das pessoas. Contudo, os 16% de visitantes livres que acedem ao CMIA nem sempre indicam a sua origem pelo que assume-se serem do concelho de Viana do Castelo. Recorde-se que, o acesso ao Parque Ecológico urbano é efectuado mediante acompanhamento de técnicos do CMIA para grupo de pessoas superior a 10 e com agendamento prévio, conforme “NORMAS PARA VISITAS AO CMIA E AO PARQUE” indicadas no site do CMIA. **(20) ALTERAÇÃO AO REGIMENTO:-** Pela Vereadora Helena Marques foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO** – 1º Tendo em conta que as reuniões de Câmara ocorrem para deliberação de assuntos relacionados com os munícipes do concelho; 2º Considerando que as reuniões já ocorridas e abertas ao público tiveram assistência e que poderiam ser o mote para voltar a retomar a boa prática do mandato anterior de que todas as sessões fossem públicas; 3º Tendo em conta que a nova lei não exige que só uma reunião mensal seja pública mas sim, que pelo menos uma seja pública; 4º Tendo ainda que, sendo um vereador, igualmente deputado que tem voz sobre Viana do Castelo em plenários que se realizam às quartas e quintas-feiras de tarde e à sexta-feira de manhã em Lisboa e ao qual ainda não foi dada resposta a solicitação individual por escrito, Os vereadores do PSD propõem as seguintes alterações ao regimento nos dois pontos que se seguem:



Artigo 1º

Periodicidade Das Reuniões

1. As reuniões terão periodicidade quinzenal e realizar-se-ão às segundas-feiras, às terças-feiras ou às sextas-feiras, pelas 18h00, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
2. (...)

Artigo 3º

Carácter público das Reuniões

Todas as reuniões da Câmara Municipal (ordinárias e extraordinárias) serão públicas e, no final da mesma, encerrada a ordem de trabalhos, haverá um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 60 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe. Mensalmente, uma das reuniões de Câmara deverá ser descentralizada e itinerante pelas Freguesias, para fomentar a participação pública, a cidadania e para aproximar os cidadãos ao poder local, dada a importância das freguesias.”

(a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”. A Câmara Municipal deliberou reprová-la transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos contra do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e os votos a favor dos Vereadores Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. **(21)**

REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CIRCUNDANTE À CAPELA DO SR. DO ALÍVIO:-

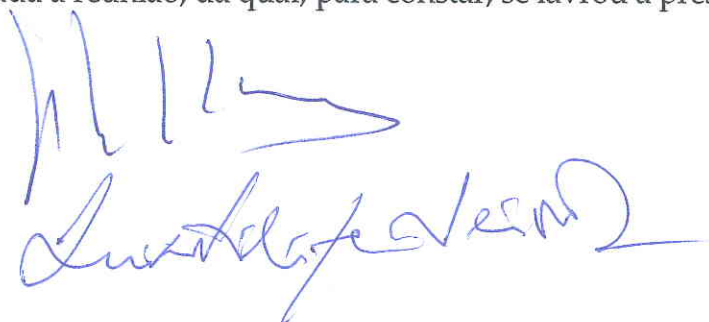
Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

“**PROPOSTA – REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CIRCUNDANTE À CAPELA DO SR. DO ALÍVIO** - O cruzamento imediatamente circundante à capela do Sr. do Alívio é muito utilizado, quer por pessoas a pé, quer por veículos automóveis e, congrega na sua proximidade, funções urbanas centrais, como por exemplo a sede da Junta de Freguesia da Cidade (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela. Estes factos fazem com que atualmente seja ainda mais intensa a passagem de peões e de veículos automóveis. Tendo em conta a indefinição de desenho das vias, a vertente mais histórica, da localização da capela do Sr. do Alívio e a paragem de autocarro

que impede a circulação rodoviária, o PSD propõe que:- Em nome da segurança rodoviária e da simplificação de trânsito, a câmara delibere, executar uma requalificação do referido espaço, enquadrando a melhor solução técnica que minimize todos os constrangimentos daquela área. (a) Eduardo Teixeira; (a) Marques Franco; (a) Helena Marques.”. O Presidente da Câmara declarou estar de acordo com a proposta apresentada e referiu que estão a ser desenvolvidos vários estudos técnicos para a resolução de vários pontos críticos, entre eles este, embora ainda não se tenha decidido qual a melhor solução a adoptar. A Vereadora Ilda Figueiredo referiu por sua vez que tem conhecimento que a Junta da União de Freguesias da Cidade está a tratar deste assunto em colaboração com os competentes serviços municipais. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(22) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente ponto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. **(23) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado as seguintes intervenções:- **JOSEFA SILVA MENDES**, que referiu ser a única peixeira a vender no mercado municipal, e que protestou pelo facto de a Câmara Municipal consentir que as outras peixeiras vendam onde bem querem, por toda a cidade conspurcando a via pública e dando mau aspecto á própria cidade. **MARIA DOS ANJOS SILVA**, que protestou igualmente contra a venda ambulante de peixe, acrescentando que esbarra em todo o

lado com peixeiras, que inclusivamente usam lixívia para limpar a via pública, não se aguentando por vezes com o cheiro exalado pelo peixe. ADOLFO JÁCOME, líder da JSD que protestou pelo facto de a Câmara Municipal ter cancelado o festival de música denominado "Arraial Superbock", pedindo que fosse revista a posição da Câmara Municipal, atendendo ao interesse que este evento tem para Viana do Castelo. ARMINDO CARVALHO que lamentou que a programação das festas da Senhora d'Agonia não incluía eventos destinados aos mais jovens, de quem era excepção o arraial Superbock, que atraía muitos jovens a Viana do Castelo e os punha em contacto com os outros eventos do programa das festas. O Presidente da Câmara esclareceu relativamente às duas primeiras intervenções, que a recente entrada em vigor do Regulamento da Feira e da Venda Ambulante irá permitir disciplinar o exercício desta actividade e provavelmente acabar com as razões de queixa apresentadas. Por sua vez a Vereadora Maria José Guerreiro informou que a Câmara Municipal não cancelou o arraial Superbock, mas apenas reduziu o horário de funcionamento das 6 para as 4 da madrugada, tendo sido a empresa organizadora do evento que declarou não estar interessada, nestas condições, na realização do arraial. **(24) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada unanimidade estando presentes todos os membros em efectividade de funções. E, nada

mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized monogram above a more legible name.